



MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

**RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA
GESTOR DA PARCERIA**

(em cumprimento ao Art. 59 da Lei 13.019/2014)

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE de Guarapari
CNPJ: 02.325.057/0001-96
Processo nº: 16247/2021, 26145/2022
Termo de Fomento nº: 05/2022
Objeto: Contratação de pessoal e material de consumo.
Período de Vigência: 22/02/2022 a 21/02/2024
Valor Repassado no período: R\$ 100.000,00 em 18/03/2022

2. APRESENTAÇÃO

Por meio do **processo administrativo nº 16247/2021**, a proponente Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE de Guarapari, encaminha documentos para realização de parceria com a Prefeitura Municipal de Guarapari, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme previsto na Lei de nº 4624/2021.

Considerando art. 30, inciso VI da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015, a administração pública poderá dispensar a realização de chamamento público por tratar-se de atividade vinculada a serviços de assistência social executada por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Guarapari (COMASG) e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), atendendo aos requisitos previstos no Art. 2º e 3º, §2º da Resolução nº 21/2016 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

O presente relatório de acordo com a Lei 13.019/2014, art. 59 e alteração da Lei 13.204/15, tem como objetivo analisar a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo supra citado, tudo conforme art. 59, incisos II, V e VI e art. 66, Parágrafo único, inciso II, da Lei 13.019/2014.

3. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Para fins de monitoramento desta parceria, ao longo da execução foi realizada visita institucional, contatos telefônicos com os responsáveis pela instituição, objetivando orientações técnicas sobre a execução da parceria e o acompanhamento das ações referentes ao Termo de Fomento e ao cumprimento do Plano de Trabalho.



MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

3.1 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS:

Conforme plano de trabalho apresentado, os fins e objetivos previstos para a execução da parceria foram devidamente voltados à contratação de pessoal, pagamento de vale transporte, aquisição de material de consumo, com objetivo de melhoria da qualidade no atendimento às 110 pessoas com deficiência e seus familiares, gerando o impacto social previsto

3.2 ANÁLISE DAS ATIVIDADES REALIZADAS, DO CUMPRIMENTO DAS METAS E DO IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL OBTIDO:

A presente análise foi realizada tendo como base o plano de trabalho e o relatório de cumprimento do objeto encaminhado pela instituição. Foi verificado que a contratação de pessoal e aquisição de materiais de consumo contribuiu para um atendimento de qualidade aos usuários da instituição.

I - As metas previstas no plano de trabalho foram atingidas:

(x) sim () não () parcialmente.

II - Instrumentos de monitoramento que embasaram a avaliação:

a) Instrumentos de aferição de frequência:

(x) atendeu o esperado () não atendeu () atendeu parcialmente.

b) Relatórios de visita in loco:

(x) atendeu o esperado () não atendeu () atendeu parcialmente.

c) Relatórios de execução do objeto da OSC

(x) atendeu o esperado () não atendeu () atendeu parcialmente.

d) Análise das prestações de contas trimestrais:

(x) atendeu o esperado () não atendeu () atendeu parcialmente.

III - Quanto ao impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, considerando os indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

(x) atendeu o esperado () não atendeu () atendeu parcialmente.

Da meta de atendimento: Considerando as ações acima descritas, considera-se que as metas previstas foram executadas para a oferta de um serviço de qualidade, de modo que a entidade possa realizar um atendimento mais humanizado aos usuários.

Do impacto e benefício social: Analisando de forma geral os objetivos e metas previstos, considera-se que os resultados estabelecidos no plano de trabalho foram atingidos e o



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

impacto social foi obtido na prestação das atividades, promovendo a inclusão social e comunitária, proporcionando aos usuários melhor qualidade de vida, garantindo seus direitos individuais e coletivos, baseados no convívio social e estabelecimento de vínculos.

3.3 VALORES EFETIVAMENTE TRANSFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Os valores transferidos para a instituição totalizam R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme tabela infra:

Data	Valor R\$
18/03/2022	100.000,00

3.4 ANÁLISE DE EVENTUAIS AUDITORIAS:

Não houve auditoria na presente parceria.

4. PARECER FINAL:

Considerando a destinação do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE prevista na Lei Orçamentária Anual.

Considerando o objeto do plano de trabalho, consistir em prestação de serviço socioassistencial regulamentado pela Política Nacional de Assistência Social e a relevância da atividade proposta, o que caracteriza a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria proposta;

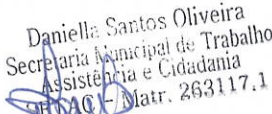
Considerando a larga experiência da entidade na realização do atendimento ao público alvo no município de Guarapari, bem como o vínculo existente entre a instituição e o público atendido, sendo que a descontinuidade da oferta pela entidade pode representar dano gravoso à integridade do usuário;

Considerando os documentos apresentados pela proponente por meio do Processo Administrativo nº 16247/2021, conclui-se que a instituição respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 e regulamentados pelo Decreto Municipal 286/2019, de 04/06/2019.

Nestes termos, manifestamo-nos favoráveis às atividades executadas no período do exercício do ano de 2022/2023, considerando que as metas da presente alcançaram, e a Organização cumpriu com as obrigações previstas no Termo de Fomento e Plano de Trabalho.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

Conclusão do Relatório:	
Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento?	
(x) SIM	() NÃO. Mês(es):
Data: 15/12/2023	Data: 15/12/2023
 Daniella Santos Oliveira Secretaria Municipal de Trabalho Assistência e Cidadania SEMTC - Matr. 263117.1 Assinatura/	 Bruna Mardegan da Silva Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania Decreto 399/2019 Assinatura/carimbo do responsável pela
carimbo do Gestor da Parceria	Secretaria
CPF: 819.305.185-87	CPF: 114.670.627-82

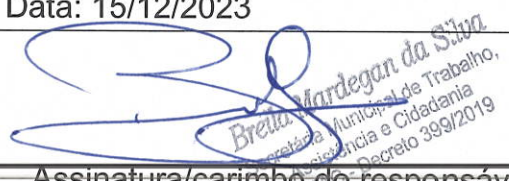
Análise de Documentos Comprobatórios das Despesas:		
(Obrigatório, caso não seja comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no termo de colaboração ou fomento, independente de justificativa apresentada)		
Mês(es):		
Nº	Descrição	s/n/x
1.	As despesas apresentam relação com o objeto da parceria?	s
2.	Foi possível verificar coerência entre as compras realizadas e os comprovantes das mesmas, com base nas visitas in loco realizadas?	s
3.	As quantidades adquiridas condizem com as metas cumpridas?	s
4.	Os serviços pagos no período foram prestados adequadamente?	s
5.	A equipe de trabalho apresentada na prestação de contas condiz com os recursos humanos que trabalham no local?	s
6.	Os equipamentos adquiridos estão no local e estão sendo utilizados?	s
7.	O público alvo foi entrevistado, no que diz respeito à satisfação no cumprimento do objeto?	x
Legenda: s – sim / n – não / x – não se aplica a esta parceria		

x

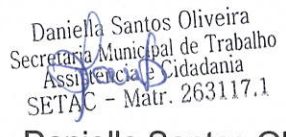




MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

Conclusão da Análise de Documentos Comprobatórios das Despesas:	
<i>Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, foi possível verificar o nexo entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados?</i>	
(x) SIM	
() NÃO, cabendo o cumprimento de medidas administrativas para a instauração de Tomada de Contas da parceria.	
Data: 15/12/2023	Data: 15/12/2023
 Daniella Santos Oliveira Secretaria Municipal de Trabalho Assistência e Cidadania SETAC - Matr. 263117.1	 Breno Mardegan da Silva Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania SETAC - Decreto 399/2019
Assinatura/carimbo do Gestor	Assinatura/carimbo do responsável pela Secretaria/Orgão da Área
CPF: 819.305.185-87	CPF: 114.670.627-82

Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria GAB nº 071/2021 – publicada no DOM em 20/05/2021- alterada pela Portaria GAB nº 288/2022 – publicada no DOM em 22/09/2022- alterada pela Portaria GAB N 439/2023 – publicada em 23/10/2023, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, aprova e homologa este Relatório de Monitoramento e Avaliação.	
Guarapari, 15/12/2023	
Assinatura/carimbo do Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação	 Daniella Santos Oliveira Secretaria Municipal de Trabalho Assistência e Cidadania SETAC - Matr. 263117.1 Daniella Santos Oliveira CPF: 819.305.185-87
Assinatura/carimbo da Comissão de Monitoramento e Avaliação	 Tatiane Papale de Oliveira da Silva CPF: 086.772.187-18
Assinatura/carimbo da Comissão de Monitoramento e Avaliação	 Lidiane Fátima dos Santos Oliveira Assistente Social CRESS 3840 - 17ª Região/E Lidiane Fátima dos Santos Oliveira CPF: 084.699.077-60

